



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO Nº 260/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O DESDOBRAMENTO COMO FORMA PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1.681 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MODELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei 470, de 1º de abril de 2003, Lei 1410/2023, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a tramitação do requerimento no qual solicita o desmembramento de imóvel;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações,

DECRETA

Art.1º. Fica pelo presente Decreto autorizado o DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS Nºs. 03 E 05 DA QUADRA 34, CENTRO, SUL BRASIL - SC, conforme aprovação do setor de engenharia, CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 1.681, MEMORIAL DESCRITIVO, MAPA e ART, anexos, resultando a área conforme descrição abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL: Matrícula nº 1.681 ORI de Modelo– SC.

Os Lotes Urbanos, Nºs 03 e 05, ambos da quadra nº 34, com as áreas respectivas de 1.000,00 m² e 2.100,00 m², perfazendo a área total de TRÊS MIL E CEM METROS QUADRADOS (3.100 m²), sem benfeitorias, situado em conjunto com a Rua Vereador Leo kasper e também com a Rua Vereador Abel Sauer, na Cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina.

Proprietários; Juliana da Silva Pinto, inscrita no CPF sob nº 071.368.749-55. Confrontando em conjunto ao:

NORDESTE: com o lote urbano nº 04 de Olimpio Antunes Machado na extensão de 80,00 metros;

SUDOESTE: com o lote urbano nº 02 de Dorvalino Feronato, na extensão de 50 metros e com a Rua Vereador Leo Kasper, na extensão de 30 metros;

NOROESTE: com a Rua Vereador Abel Sauer, na extensão de 20 metros e com os lotes urbanos nº 01 e 02, de Sebastião de Andrade e Dorvalino Feronato, respectivamente, ambos na extensão de 25 metros;

SULESTE: com o lote urbano nº 06, de Veridiana da Silva Pinto, na extensão de 70 metros.



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

SITUAÇÃO PROPOSTA 01 – ÁREA REMANESCENTE

O Lote Urbano, N° 03, da quadra n° 34, com área de MIL METROS QUADRADOS (1.000,00 m²), sem benfeitorias, situado na Rua Vereador Abel Sauer, na Cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina.

Proprietária; Juliana da Silva Pinto CPF: 071.368.749-55. Confrontando-se:

NORDESTE: com o lote urbano n° 04 de Olimpio Antunes Machado na extensão de 50,00 metros; SUDOESTE: com o lote urbano n° 02 de Dorvalino Feronato, na extensão de 50 metros; NOROESTE: com a Rua Vereador Abel Sauer, na extensão de 20 metros; SULESTE: com o lote urbano n° 05, de Juliana da Silva Pinto, na extensão de 20 metros;

SITUAÇÃO PROPOSTA 02 – DESMEMBRAMENTO

O Lote Urbano, N° 05, da quadra n° 34, com área de DOIS MIL E CEM METROS QUADRADOS (2.100,00 m²), sem benfeitorias, situado na Rua Vereador Leo Kasper, na Cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina.

Proprietária: Juliana da Silva Pinto CPF: 071.368.749-55. Confrontando-se:

NORDESTE: com o lote urbano n° 04 de Olimpio Antunes Machado na extensão de 30,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Vereador Leo Kasper, na extensão de 30 metros; NOROESTE: com os lotes urbanos n° 01 e 02, de Sebastião de Andrade e Dorvalino Feronato, respectivamente, ambos na extensão de 25 metros e com o lote urbano n° 03, de Juliana da Silva Pinto, na extensão de 20 metros; SULESTE: com o lote urbano n° 06, de Veridiana da Silva Pinto, na extensão de 70 metros.

Art.2°. A numeração dos lotes, aprovada pelo setor de engenharia, segue o padrão obrigatório do dispositivo legal, LEI COMPLEMENTAR N° 1423/2023, de 15 de junho de 2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal n° 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 03 de outubro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração